



## CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVENTE/MERENDEIRA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de educação no município de Ibirama, para atender a demanda de mais de 2.000 estudantes;

**Considerando** que existe um grande fluxo de Serventes/Merendeiras que são exonerados, remanejados, afastados ou estão em licenças previstas em Lei;

**Considerando** a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços nas unidades educacionais do município;

**Considerando** o afastamento temporário de algumas Serventes/Merendeiras;

**Considerando** a necessidade de manutenção de equipe mínima de Serventes/Merendeiros nas unidades educacionais;

**Considerando** o esgotamento de candidatos do Processo Seletivo Nº 0048/2023;

**Considerando** o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 006/2024;

**Considerando** a inexistência de processo seletivo para a contratação temporária de Serventes/Merendeiros;



**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA 12/2024, destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Servente/Merendeira** do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Ibirama.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente Processo terá validade até 30 de dezembro de 2024 ou até atender o excepcional interesse público para a manutenção da rede municipal de educação.

1.4 O presente Processo seguirá os ritos do cronograma, apresentado no anexo II deste edital.

## 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Cargo	Habilitação/ Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal	Vagas
Servente/Merendeira	Alfabetizado	1.068,78 + 60% Gratificação Lei 3.058/2014	44H	1 + CR

2.1 As vagas disponíveis terão sua lotação divulgada no momento em que o candidato de fato tomar posse do cargo em caráter temporário.



### **3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1 A chamada Pública irá acontecer presencialmente na **Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – 2º andar – Centro, Ibirama/SC no dia 20/02/2024, às 18:00 (dezoito horas) da tarde**, horário oficial de Brasília.

3.2 Recomenda-se que o candidato (a) esteja presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3 O não comparecimento do candidato em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste processo, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.

### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer em data e horário específicos, indicados no item 3.1 deste edital munido dos seguintes documentos:

4.1.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) - **Critério Obrigatório;**

4.1.2 Comprovação de nível de escolaridade - **Critério Obrigatório;**

4.1.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na função de Servente/Merendeira ou cargos semelhantes - **Critério Opcional para classificação;**

4.1.3.1 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos declarações emitidas pelo empregador, com carimbo e assinatura e/ou registro na Carteira Nacional de Trabalho na modalidade CLT.

4.1.3.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, declarações do próprio candidato, para fins de comprovação de tempo de serviço.

4.1.4 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 12/2024 – Anexo I deste edital - **Critério Obrigatório;**

**Parágrafo único:** Caso o candidato não compareça munido de algum documento obrigatório, cito itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4, será desclassificado deste chamamento público, não podendo participar da chamada.



## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.1.1 Maior tempo de serviço no âmbito público na função de Servente/Merendeira ou semelhantes;

5.1.2 Maior tempo de serviço no âmbito privado (CLT) na função de Servente/Merendeira ou semelhantes;

5.1.3 Maior nível de escolaridade;

5.1.4 Maior idade;

5.1.5 Maior número de filhos.

## **6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a. a nacionalidade brasileira;

b. o gozo dos direitos políticos;

c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.



6.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré - admissional, ou que não se sujeitam à realização do mesmo, serão eliminados(as).

## **7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama, antes da chamada dos (as) candidatos (as).

8.2 O Resultado final será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Pessoal do município de Ibirama, ou pelo fone (47) 3357-8500, em horário comercial.

Ibirama, 14 de fevereiro de 2024.

**JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Ibirama em exercício



### Anexo I – Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 12/2024

Nome completo:
Número para contato:
Email:
CPF:
RG:
Endereço Completo:
Idade:
Escolaridade:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 12/2024 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Ibirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Candidato (a)



## Anexo II – Cronograma da Chamada Pública 12/2024

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação da Chamada Pública 12/2024	De 13/02/2024 à 20/02/2024.
Seleção Presencial e Apresentação da Documentação	20/02/2024 às 18:00h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Resultado Final da Chamada Pública 12/2024	21/02/2024 às 17h